



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29709-910 – Colatina – ES

EDITAL Nº 02 DE 14 DE MARÇO DE 2017

A Comissão Preliminar instituída pela Portaria nº 32 de 13/03/2017 torna público que estarão abertas as inscrições para a eleição da Comissão Eleitoral Local responsável pela realização de eleição para Reitor do IFES e Diretor Geral do campus Itapina, conforme estabelecido no cronograma (Anexo I).

I. Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas, por chapa (1 titular e 1 suplente), para cada segmento (docente, discente e Técnico Administrativo), nos dias 20 e 21 de março de 2017, exclusivamente na Coordenadoria de Protocolo do campus Itapina, durante o horário de funcionamento deste (7h as 16h), por meio de ficha de inscrição individual (Anexo II).

II. Das condições para candidatura

II.1 Discentes

Para se candidatar à Comissão Eleitoral Local, o aluno deverá estar regularmente matriculado e deve ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos na data da inscrição.

O candidato discente menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar no momento da inscrição autorização por escrito dos pais ou responsáveis para sua participação na Comissão Eleitoral Local (Anexo III).

Não poderão se candidatar os alunos membros titulares ou suplentes do Conselho Superior do Ifes.

II.2 Docentes e Técnicos Administrativos

Poderão ser candidatos à Comissão Eleitoral Local, os servidores (docentes e técnicos administrativos) efetivos e ativos lotados no campus Itapina;

Não poderão se candidatar os membros titulares ou suplentes do Conselho Superior, titulares e suplentes da CPPD e CSPPD, além dos membros titulares e suplentes da CIS.

III. Das eleições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29709-910 – Colatina – ES

Cada eleitor poderá votar em até 3 chapas dos candidatos de seu segmento. Serão eleitas as 03 (três) chapas com maior votação. A Comissão Eleitoral Local será composta por:

- 1 – três servidores efetivos do corpo docente e respectivos suplentes;
- 2 – três servidores efetivos do corpo técnico-administrativo e respectivos suplentes;
- 3 – três discentes e respectivos suplentes.

No caso de empate na votação para a Comissão Eleitoral observar-se-ão os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) Entre servidores docentes ou técnico-administrativos será considerado eleito o servidor que estiver há mais tempo na Instituição;
- b) Permanecendo o empate entre docentes ou entre técnico-administrativos será considerado eleito o servidor com maior idade;
- c) Entre os discentes será considerado eleito aquele com maior idade.

Caso a Comissão Eleitoral Local não atinja a sua totalidade por ausência de candidatos a Direção Geral do campus Itapina nomeará os representantes para completá-la.

A resolução do CS 02/2017, com todas as informações relacionadas a Comissão Eleitoral Local, encontra-se disponível página do Ifes, página inicial-Conselhos e Comissões-Conselho Superior (http://www.ifes.edu.br/images/stories/Res_CS_2_2017_-_Regulamento_para_elei%C3%A7%C3%A3o_de_Reitor_e_Diretor_Geral_de_Campus.pdf).

Colatina, 14 de Março de 2017.

Frederico de Castro Figueiredo (presidente)
Port. 32 de 13/03/17

Djalse Terezinha Magnago Linhales
Port. 32 de 13/03/17

Sarah Helmer de Souza
Port. 32 de 13/03/17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29709-910 – Colatina – ES

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA E LOCAL
Publicação do Edital de Eleição das Comissões Eleitorais Locais	14/03/2017 - nos murais do campus, no site <i>itapina.ifes.edu.br</i> e e-mail institucional.
Inscrição das chapas de candidatos à Comissão Eleitoral Local	20/03/2017 e 21/03/2017, na Coordenadoria de Protocolo do campus Itapina, durante o horário de funcionamento das 7h as 16h.
Publicação da lista de votantes do Campus Itapina	20/03/2017 - nos murais do campus e no site <i>itapina.ifes.edu.br</i>
Recurso a lista de votantes do Campus Itapina	21/03/2017 - nos murais do campus e no site <i>itapina.ifes.edu.br</i>
Homologação e publicação das chapas inscritas	21/03/2017 – nos murais do campus e no site <i>itapina.ifes.edu.br</i> , após as 18h.
Publicação da lista definitiva de votantes do Campus Itapina	22/03/2017 - nos murais do campus e no site <i>itapina.ifes.edu.br</i>
Recurso a lista das Chapas Inscritas	22/03/2017, na Coordenadoria de Protocolo do campus Itapina, durante o horário de funcionamento das 7h as 16h.
Publicação da lista definitiva de chapas	23/03/2017 – nos murais do campus e no site <i>itapina.ifes.edu.br</i>
Eleição da Comissão Eleitoral Local - CEL	24/03/2017, no Mini Auditório do Complexo de Laboratórios, das 9h as 20h
Publicação do Resultado	24/03/2017 – nos murais do campus e no site <i>itapina.ifes.edu.br</i>
Recursos sobre o resultado da eleição da Comissão Eleitoral Local	27/03/2017, na Coordenadoria de Protocolo do campus Itapina, durante o horário de funcionamento das 7h as 16h.
Publicação do resultado final da eleição da Comissão Eleitoral Local	28/03/2017 – nos murais do campus e no site <i>itapina.ifes.edu.br</i>
Portaria de nomeação da Comissão Eleitoral Local - Diretor Geral	30/03/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29709-910 – Colatina – ES

ANEXO II

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA

Segmentos: () Docente / () Técnico Administrativo / () Discente

Titular

Nome: _____ Matrícula / SIAPE: _____

Suplente

Nome: _____ Matrícula / SIAPE: _____

Declaramos estar cientes da Resolução CS nº 2/2017, de 20 de fevereiro de 2017, que estabelece o regulamento para Comissão Eleitoral Local.

_____ - ES, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato Titular

Assinatura do candidato Suplente

_____ - ES, ____ de _____ de 2017.

Recebimento da ficha de inscrição para CEL: Setor de Protocolo do campus

Assinatura do servidor do protocolo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29709-910 – Colatina – ES

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, responsável
pelo aluno _____, concedo
autorização para que o mesmo possa se candidatar como membro da COMISSÃO
ELEITORAL LOCAL, responsável pela realização de eleição para Reitor do IFES e
Diretor Geral do *campus* Itapina

Atenciosamente,

Itapina-ES, _____ de março de 2017.

Nome legível do responsável